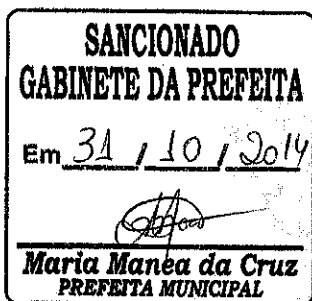




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 512/2014,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo



Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências."

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 37.550,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado a atender despesas desta Lei, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias.

- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.02 – Fundo Municipal de Educação
- 12.365.0039– Expansão e Melhoria do Ensino Infantil
- 1061– Aquisição de Terreno para construção de Escola de Educação Infantil
- 44.90.61– Aquisição de Imóveis..... R\$ 37.550,00

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal, conforme preconizado na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EEE08527

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2014

PORTARIA Nº 117/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Nº 001/2014, para investidura em cargo público.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, Sr^a MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2014, e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto n.º 019/2014, de 03 de setembro de 2014;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta prefeitura municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando a Portaria n.º 103/2014 que, convocou os candidatos aprovados e classificados e;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que regem o direito do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo para exercerem os respectivos cargos, os candidatos abaixo relacionados:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
LUCIANA BATISTA DA SILVA	CONTADOR	1º LUGAR
PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º LUGAR
MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º LUGAR
IMAR APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º LUGAR
MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4º LUGAR
SOLAINÉ BENTO VITTORAZZI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º LUGAR
ROSANA DOS SANTOS NOBRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º LUGAR

Art. 2º. Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente Portaria para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:68A8C276

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 512/2014

LEI MUNICIPAL Nº 512/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências."

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 37.550,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado a atender despesas desta Lei, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0039- Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

1061- Aquisição de Terreno para construção de Escola de Educação Infantil

44.90.61- Aquisição de Imóveis..... R\$ 37.550,00

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal, conforme preconizado na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:ECE3AD9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial 027/2014

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CONTENDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, PISCINAS TÉRMICAS, QUADRAS ESPORTIVAS, TRILHAS, ETC., PARA "ATENDER OS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT", CONFORME